

## PLANO DE TRABALHO

<b>FIELD PROJECT</b>	PANORAMA DA SUSTENTABILIDADE NO ESTADO BRASILEIRO: OBSERVATÓRIO DE COMPRAS PÚBLICAS (SISTEMA DA LEI Nº 8.666/1993 V. NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 14.133/2021)						
<b>AUTORIA</b>	ANA LUIZA FERNANDES CALIL, MARIA LUIZA D'ALMEIDA MAGALHÃES MORATELLI E JOSÉ RICARDO G. F. PAES.				<b>DISCENTES Nº MÁX.</b>	10	
<b>SUPERVISÃO</b>	ANA LUIZA FERNANDES CALIL				<b>DISCENTES Nº MÍN.</b>	6	
<b>REQUISITOS</b>	Aberto para discentes a partir do 5º período						
<b>PÚBLICO ALVO</b>	Gestores públicos; entidades de controle externo; atores privados com contratos públicos; entidades de monitoramento da administração pública; estudantes e acadêmicos.						
<b>CÓDIGO</b>	GRDDIR003 / GRDDIR036 / GRDDIR039 / GRDDIR041 / GRDDIR049 / GRDDIR065 / GRDDIR081	<b>PERÍODO</b>	2024.1	<b>NATUREZA</b>	PRÁTICA	<b>CARGA HORÁRIA</b>	60h

<b>EMENTA</b>	<p>A função regulatória das licitações e contratos administrativos é consolidada no Brasil como parte do sistema de funcionamento do Estado. Por função regulatória entende-se a possibilidade de se utilizar o mecanismo de compras públicas para objetivos que transcendem a aquisição de produtos ou contratação de serviços. O atingimento de finalidades como (i) desenvolvimento sustentável, previsto nos artigos 3º; 170, VI; e 225, todos da Constituição Federal (CRFB/88); e (ii) estímulo à inovação, previsto nos artigos 218, 219 e 219-A da CRFB/88 pode ser alcançado com a utilização de licitações e contratos como via possível para o gestor.</p> <p>Essa possibilidade é compartilhada por outros países e organizações internacionais. Para as chamadas “licitações verdes” ou “green public procurements”, União Europeia e Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) possuem documentos referenciais. No Brasil, a base para a atuação do Poder Executivo Federal é o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União.</p> <p>A partir do conceito de função regulatória e, considerando a existência de um novo marco regulatório de compras públicas no Brasil a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) – Lei nº 14.133/2021, o presente projeto tem por objetivo realizar uma análise comparativa de cenários. Pretende-se capacitar os alunos participantes com conceitos básicos referentes à matéria de compras públicas e sustentabilidade para, em seguida, analisar em nível federal e em nível estadual e municipal licitações realizadas com o fim sustentável.</p> <p>Na análise de contratações sustentáveis anteriores e atuais, os alunos serão instruídos na metodologia quantitativa e qualitativa de análise de dados, bem como na alimentação de sistema específico para consolidação das informações. Serão definidos critérios de filtragem e de alimentação dos dados, o que caracteriza a interdisciplinaridade do projeto.</p>						
<b>PROBLEMA</b>	Ausência de dados consolidados sobre compras públicas sustentáveis anteriormente à Lei nº 14.133/2021 e sua utilização pelo Poder Executivo no Brasil.						
<b>PRODUTO</b>	Dois produtos serão elaborados a partir do projeto: (i) Relatório de coleta e de consolidação de informações conceituais atreladas às compras públicas sustentáveis, com a demonstração da diferença de cenário anterior e posterior à Lei nº 14.133/2021; (ii) Dashboard de Power BI ou sistema equivalente, alimentado com os dados da coleta, para fins de consolidação de resultados.						
<b>OBJETIVO</b>	Consolidar dados referentes às licitações e contratos com função regulatória de sustentabilidade no Brasil; compreender a mudança de cenário do(s) marco(s) regulatório(s); compreender a influência internacional na modelagem do modelo brasileiro; e conferir transparência e publicidade ao tema.						
<b>METODOLOGIA</b>	<p>Metodologia expositiva para os encontros iniciais, para nivelamento dos alunos engajados. Utilização de bibliografia selecionada para referência. Metodologia analítica para coleta e desenvolvimento do relatório, com base em editais e contratos de licitação no Brasil, a serem selecionados. Potencial entrevista com gestores públicos engajados na temática para enriquecimento do relatório de coleta (a depender da disponibilidade de agenda).</p> <p>Após a análise qualitativa-quantitativa, objetiva-se a consolidação das informações por meio de ferramenta específica, de leitura facilitada, com processamento de dados. Engajamento de um dos supervisores com formação em engenharia, com experiência em estratégia de dados, conferindo interdisciplinaridade à proposta.</p>						
<b>HABILIDADE</b>	X	Interpretar/aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas.					
Exigência MEC	X	Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas.					
		Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão.					
RESOLUÇÃO nº 5, 18 de dezembro de 2018	X	Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito.					
	X	Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito.					
		Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos.					

	Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito.
	Ter competências para atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.
X	Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas.
	Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural.
	Compreender o impacto da inteligência artificial e das novas tecnologias na área jurídica.
X	Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.
X	Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar.
	Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.
	Outras:
<b>PROGRAMA GERAL (cronograma dos encontros semanais presenciais (em média 15))</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>TEMA</b>
1	Apresentação da metodologia. Introdução aos conceitos básicos envolvidos para compreensão do tema. Definição de prazos para as tarefas intermediárias, conforme plano de desenvolvimento da pesquisa.
2	O sistema de compras públicas no Brasil. Cenário da Lei nº 8.666/1993 x Cenário da Lei nº 14.133/2021. Função das compras públicas. Mecanismos estatais de promoção aos objetivos constitucionais, como desenvolvimento sustentável.
3	Sustentabilidade e Administração Pública. Licitações Verdes.
4	Limites e possibilidades do uso da função regulatória nas licitações. Participação de gestor público (remota) sobre os desafios para o Estado no uso das compras públicas para finalidades específicas. Diálogo institucional com controladores.
5	Apresentação de exemplos de países que adotam os mecanismos de licitações verdes. Definição de benchmarks e compreensão das influências no Brasil.
6	Apresentação da metodologia quantitativa e qualitativa de dados. Capacitação em busca e coleta de editais e contratos, para as etapas posteriores. Capacitação básica na compreensão da ferramenta Power BI. Padronização do relatório de coleta.
7	Definição dos pontos a serem investigados no relatório de coleta para a análise qualitativa. Abordagem de dúvidas e outras questões quanto ao conteúdo básico do projeto. Exercícios práticos de escrita, para capacitação em escrita simples. Referencial da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).
8	Reunião de coleta e discussão 1.
9	Reunião de coleta e discussão 2.
10	Estruturação do relatório final. Debate e abordagem dos dados coletados até o momento. Avaliação de filtros a serem utilizados para alimentação do Power BI, de acordo com sua relevância e utilidade para o objetivo do projeto.
11	Reunião de coleta e discussão 3.
12	Reunião de coleta e discussão 4.
13	Reunião de coleta e discussão 5.
14	Reunião de coleta e discussão 6.
15	Apresentação do relatório final e conclusões.
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	Tipos de avaliação e respectivas pontuações ou pesos: entrega de tarefas (intermediárias e finais), coleta de dados, participação e engajamento nas discussões. Conceitos: A (ótimo); B (bom); C (suficiente) e D (insuficiente). Frequência/assiduidade: 20% Participação: 30% Pontualidade e atendimento das entregas: 50%
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>	União Europeia. Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions Public procurement for a better environment {SEC(2008) 2124} {SEC(2008) 2125} {SEC(2008) 2126}. OECD (2008). OECD Recommendation of the Council on Enhancing Integrity in Public Procurement. _____. (2015). Going Green Best Practices for Sustainable Procurement. Advocacia-Geral da União (AGU). Consultoria-Geral da União. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 6ª ed. Brasília. Setembro 2023 CARVALHO, Victor Aguiar de. A função regulatória da licitação como instrumento de promoção

	<p>da concorrência e de outras finalidades públicas. Belo Horizonte: Fórum de Contratação e Gestão Pública, ano 16, n° 186, p. 65-74, junho 2017.</p> <p>SOUTO, Marcos Juruena Villela. Função Regulatória. Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico, Número 13, Salvador, 2008. Acesso em: 10 dez. 2021.</p>
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b>	<p>CAVALCANTI, Denize; OLIVEIRA, Gustavo; D'AVIGNON, Alexandre; SCHNEIDER, Heloisa; TABOULCHANAS, Kristina. Compras Públicas Sustentáveis. Diagnóstico, análise comparada e recomendações para o aperfeiçoamento do modelo brasileiro. Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. Santiago. Fev 2017</p> <p>DA CRUZ, André Barbosa; PAZINATO, Liane Francisca Hugnin. A busca pelo desenvolvimento sustentável na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei n° 14.133/2021. Revista de Direito Administrativo e Gestão Pública, v.8, n.2, p.18-38, jul/dez 2022.</p>